

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 92/2024

**O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO
MORAES PANZA, CORREGEDOR
REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10, inciso V, e 13, inciso I, da Resolução-TSE nº 23.742, de 24.05.2024; 26 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (Res. TRE/PR nº 792/2017); e 35 do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná;

Considerando o [Provimento nº 3/2023 - CRE/PR](#), de 20 de novembro de 2023, que institui o Projeto “CRE APROXIMA - A Corregedoria Perto de Você”, com a finalidade de prestar assistência preventiva e multidisciplinar aos cartórios eleitorais identificados pela Corregedoria Regional Eleitoral com necessidade de saneamento, capacitação na prestação de serviços eleitorais e/ou outras peculiaridades; e

Considerando o contido no processo PAD nº 17100/2023,

R E S O L V E

1. DETERMINAR a inclusão da **50ª Zona Eleitoral de Araucária** no projeto **CRE Aproxima**, na modalidade presencial, durante o período compreendido entre **10 e 21 de fevereiro de 2025**, em **horário a ser oportunamente designado**, em razão do previsto no inciso I e III, do artigo 1º, do Provimento nº 3/2023 - CRE/PR, a ser realizada conforme período abaixo indicado.

2. DESIGNAR as servidoras e/ou os servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor equipe de orientação e análise dos serviços da referida zona eleitoral, nos termos do disposto no artigo 3º, incisos I a VI, do Provimento nº 3/2023-CRE/PR, competindo-lhes produzir relatório detalhado sobre cada ação, inclusive sobre a realidade da zona selecionada, registrando o transcorrer das atividades, as verificações realizadas, os temas abordados, seus participantes, assim como o diagnóstico dos serviços cartorários, o qual deverá integrar processo PAD próprio.

3. DESIGNAR Silvia Albuquerque Medici Metri, Secretária da Corregedoria, ou sua/seu substituta/substituto legal, para coordenar os trabalhos, os quais serão gerenciados pela Coordenadoria de Assuntos Judiciários e Correcionais, representada por Vanessa Piovezan Scholz Bravo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTRARIA Nº 92/2024 – CRE/PR

4. PUBLIQUE-SE no Diário da Justiça Eletrônico.

5.COMUNIQUE-SE à Zona Eleitoral acima indicada, mediante envio do processo PAD próprio para ciência.

Curitiba, 20 de dezembro de 2024.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral